

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

CNPJ 00.172.849/0001-42

De conformidade com o disposto no Estatuto Social do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, especialmente a competência estabelecida no art. 17, inciso I, e

Considerando que o Estatuto Social estabelece que “o CBC tem como objetivo social incentivar, promover, aprimorar, planejar e apoiar **atividades de formação de atletas**” (art. 3º, caput), com “recursos provenientes do produto da arrecadação das loterias, conforme disposto na Lei nº 13.756/2018” (art. 3º, § 1º), na forma do seu Programa de Formação de Atletas (art. 3º, § 3º);

Considerando que o CBC é integrante do **Sistema Nacional do Desporto** – SND (art. 13, parágrafo único, inciso VII, Lei nº 9.615/1998), que tem por objetivo promover e aprimorar as práticas esportivas de rendimento, e possui atuação nacional visando “*Universalizar a Formação de Atletas*” no país, segundo estabelece seu Mapa Estratégico;

Considerando que o art. 3º, § 4º, do Estatuto Social do CBC, dispõe que as “*ações necessárias para a consecução dos objetivos sociais serão empreendidas pela Diretoria do CBC, na forma da legislação vigente, deste Estatuto Social e demais regulamentos e resoluções do CBC*”;

Considerando que na consecução dos seus objetivos estatutários e estratégicos com os recursos lotéricos, a Diretoria do CBC vem implementando, na forma de resoluções, uma série de medidas e mecanismos favoráveis para a consolidação de sua política esportiva no Brasil, estabelecendo uma Rede Nacional de Cubes Formadores em torno do seu Programa de Formação de Atletas;

Considerando que, acompanhado do conjunto de medidas e mecanismos implementados, o **incentivo a integração de todos os Clubes que formam atletas de alta performance e ídolos em esportes olímpicos** é ato conveniente e oportuno para a consolidação e fortalecimento da Rede Nacional de Cubes Formadores e do próprio segmento clubístico;

Considerando a divulgação do Programa de Formação de Atletas do CBC e seus benefícios para a comunidade esportiva nacional, por meio da realização de Fórum Nacional de Formação Esportiva, somado a Fóruns Estaduais, eventos de mobilização para formação de recursos humanos que desempenham atribuições ligadas à formação de atletas no país;

Considerando a possibilidade de recebimento de recursos pelo CBC na forma do art. 23, § 8º, da Lei nº 13.756/2018, e a competência estabelecida no art. 33, § 2º, do Estatuto Social do CBC, os eventos poderão ser realizados em parceria com a Federação Nacional dos Clubes Esportivos – FENACLUBES; e

Considerando que a Diretoria do CBC entende relevante a discussão do assunto em Assembleia Geral, e a competência disposta no o art. 34, inciso IX, do Estatuto Social do CBC, que estabelece que o presidente da Diretoria poderá “*convocar e instalar as Assembleias Gerais*”;

Ficam **convidados e convocados todos os Clubes filiados e vinculados, com direito a voto**, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no Royal Palm Plaza Resort, sito a Av. Royal Palm Plaza, 277 G - Jardim Nova California, Campinas/SP, sala Infante D. Henrique, no dia 25 de março de 2023 (sábado), às 08h00 em primeira convocação e às 08h30 em segunda convocação.

ORDEM DOS TRABALHOS

- abertura da sessão, pelo Presidente da Diretoria do CBC ou seu substituto estatutário;
- escolha, pela plenária, do Presidente da Assembleia que por sua vez indicará seu secretário;
- leitura do edital de convocação;
- leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- discussão e votação com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Apresentação e votação, para aprovação ou não, da proposta da Diretoria para a realização de Fóruns Nacional e Estaduais de Formação Esportiva a serem realizados a partir de 2023, em parceria com a Federação Nacional dos Clubes Esportivos – FENACLUBES.

Campinas, 10 de janeiro de 2023



Paulo Germano Maciel
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

Ineditoriais

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Contratação de Suporte e Subscrição por instância para o VMware vCenter Server 7 Standard BASIC e, Suporte e Subscrição por processador para o VMware vSphere 6 Enterprise Plus BASIC, ambos pelo período de 1 ano na modalidade básica (Basic Support) de acordo com os itens e quantitativos expostos no Termo de Referência. Data: 24/01/2023; abertura das propostas às 10h; início da sessão de disputa de preços às 11h, do mesmo dia. Informações: (61) 2027-0202 ou pelo nosso Fale Conosco, disponível em compras.apexbrasil.com.br/faleconosco.

O edital está disponível no Portal de Aquisições da ApexBrasil, no endereço compras.apexbrasil.com.br > Processos de aquisições > PE 01/2023 > Documentação, e no site www.licitacoes-e.com.br, sob o ID nº 982542.

Brasília - DF, 12 de Janeiro de 2023
MARINA MENDONÇA VILAR TRINDADE
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO, CNPJ 43.374.768/0001-38. Mantida: Universidade Nove de Julho - UNINOVE.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 326 (Trezentos e vinte e seis) diplomas no período de 19/12/2022 à 10/01/2023, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: Livro 239 - Registro nº 119001 a 119327. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninove.br>.

São Paulo - SP, 10 de janeiro de 2023
APARECIDO LUCIMAR MUNSON
Secretário de Registro de Diplomas

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, referente ao resultado da Pesquisa de Preços nº 154/2022, PRONON 2017 - AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO, NUP 25000.000749/2017-34 - MS. Objeto: ITEM I: 01 (uma) unidade de MICROSCÓPIO ÓPTICO; ITEM II: 01 (uma) unidade de MINI INCUBADORA, no qual logrou fracasso. Contratada: LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 13.210.293/0001-83. Valor total contratado: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC, CNPJ 28.638.393/0001-82, informa os registros de diplomas realizados por suas mantidas no período de 12/12/2022 a 11/01/2023:

Centro Universitário do Triângulo - UNITRI
Foram registrados 10 (dez) diplomas, nas seguintes seqüências numéricas: livro eletrônico LE2022: 1148-1156; livro eletrônico LE2023 : 0001.
Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO
Foram registrados 223 (duzentos e vinte e três) diplomas, nas seguintes seqüências numéricas: livro eletrônico LE2021: 5941-5943; livro eletrônico LE2022: 8541; 8545-8550; 8554-8564; 8566-8573; 8575-8576; 8578-8579; 8581-8585; 8601-8629; livro eletrônico LE2023: 0001-0142; 8630-8643.

Informamos ainda que o diploma registrado sob o número 2022.5.305/7668, cujo registro foi publicado anteriormente no DOU, foi cancelado.

Centro Universitário UNIVERSO Belo Horizonte
Foram registra dos 2 (dois) diplomas, nas seguintes seqüências numéricas: livro eletrônico LE2022: 10087; livro eletrônico LE2023: 10001.

Centro Universitário UNIVERSO Goiânia
Foram registrados 5 (cinco) diplomas, nas seguintes seqüências numéricas: livro eletrônico LE2022: 10155; livro eletrônico LE2023: 10001-10004.

Centro Universitário UNIVERSO Juiz de Fora
Foram registrados 5 (cinco) diplomas, no livro eletrônico LE2023, na seguinte seqüência numérica: 10001-10005.

Centro Universitário UNIVERSO Recife
Foi registrado 1 (um) diploma, no livro eletrônico LE2022, na seguinte seqüência numérica: 10036.

Centro Universitário UNIVERSO Salvador
Foi registrado 1 (um) diploma, no livro eletrônico LE2023, na seguinte seqüência numérica: 10001.

A consulta aos diplomas registrados pode ser feita no endereço <http://validadoc.asoec.com.br>.

Rio de Janeiro - RJ, 11 de janeiro de 2023.
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA CASEMBRAPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Casembrapa, em cumprimento ao previsto no art. 13º, Capítulo IV, do Regulamento do Plano de Assistência Médica, faz saber que foram encaminhados para exclusão os beneficiários abaixo identificados. A publicação deste Edital é para cumprimento de exigência prevista na Lei nº 9.656, de junho de 1998, conforme critérios definidos pela Súmula Normativa nº. 28, de novembro de 2015, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. A exclusão dos beneficiários relacionados será efetivada em 10 dias após essa publicação, caso não seja apresentada a documentação por parte do beneficiário:

273.898.983-XX - X	129.946.934-XX - X	033.976.612-XX - X	080.796.253-XX - X
273.357.390-XX - X	102.802.271-XX - X		

Os associados relacionados podem entrar em contato com a Casembrapa pelos telefones: (61) 3181-0010 ou 0800 940 5540.

Brasília - DF, 12 de janeiro de 2023.
ALAN AUGUSTO DOS REIS
Presidente

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº SC 535850; Favorecido: MARCO ANTONIO BARBOZA (ACT ION TECNOLOGIA CIENTIFICA). Objeto: Aquisição de componentes químicos; Valor Global: R\$ 5.885,00. Fonte de Recurso: FINEP FACAN. Amparo Legal: Art. 24 XXI e 25 inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 11 de janeiro de 2023, assinado pelo Diretor Geral do CNPEM, Antonio José Roque da Silva.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ACADEMIA - UNIACADEMIA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O Centro Universitário Academia - UniAcademia, mantido pela Associação Propagadora ESDEVA, sob CNPJ: 21.562.368/0001-13, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 23 (vinte e três) diplomas entre 29/09/2022 a 10/01/2023, nos seguintes livros de registro e seqüências numéricas: Livro de Registro nº 2, registros 00.866, 00.870, 00.874, 00.1046 a 00.1051, 00.1053 a 00.1059, 00.1061 a 00.1067. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.uniacademia.br/>

Juiz de Fora - MG, 11 de janeiro de 2023
GIOVÂNIO AGUIAR
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL
Mantenedora: União Educacional de Cascavel - UNIVEL Ltda.
CNPJ da Mantenedora: 80.882.772/0001-33

O Centro Universitário Univel, mantido pela União Educacional de Cascavel - UNIVEL Ltda., sob CNPJ nº 80.882.772/0001-33, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 02 (dois) diplomas no período de 12/12/2022 a 10/01/2023, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: livro 00006 - registros nº 004563 a nº 004564. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://univel.br/diploma>.

Cascavel - PR, 10 de janeiro de 2023.
RENATO DA SILVA
Reitor

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC
CNPJ 00.172.849/0001-42

De conformidade com o disposto no Estatuto Social do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, especialmente a competência estabelecida no art. 17, inciso I, e

Considerando que o Estatuto Social estabelece que "o CBC tem como objetivo social incentivar, promover, aprimorar, planejar e apoiar atividades de formação de atletas" (art. 3º, caput), com "recursos provenientes do produto da arrecadação das loterias, conforme disposto na Lei nº 13.756/2018" (art. 3º, § 1º), na forma do seu Programa de Formação de Atletas (art. 3º, § 3º);

Considerando que o CBC é integrante do Sistema Nacional do Desporto - SND (art. 13, parágrafo único, inciso VII, Lei nº 9.615/1998), que tem por objetivo promover e aprimorar as práticas esportivas de rendimento, e possui atuação nacional visando "Universalizar a Formação de Atletas" no país, segundo estabelece seu Mapa Estratégico;

Considerando que o art. 3º, § 4º, do Estatuto Social do CBC, dispõe que as "ações necessárias para a consecução dos objetivos sociais serão empreendidas pela Diretoria do CBC, na forma da legislação vigente, deste Estatuto Social e demais regulamentos e resoluções do CBC";

Considerando que na consecução dos seus objetivos estatutários e estratégicos com os recursos lotéricos, a Diretoria do CBC vem implementando, na forma de resoluções, uma série de medidas e mecanismos favoráveis para a consolidação de sua política esportiva no Brasil, estabelecendo uma Rede Nacional de Clubes Formadores em torno do seu Programa de Formação de Atletas;

Considerando que, acompanhado do conjunto de medidas e mecanismos implementados, o incentivo a integração de todos os Clubes que formam atletas de alta performance e ídolos em esportes olímpicos é ato conveniente e oportuno para a consolidação e fortalecimento da Rede Nacional de Clubes Formadores e do próprio segmento clubístico;

Considerando a divulgação do Programa de Formação de Atletas do CBC e seus benefícios para a comunidade esportiva nacional, por meio da realização de Fórum Nacional de Formação Esportiva, somado a Fóruns Estaduais, eventos de mobilização para formação de recursos humanos que desempenham atribuições ligadas à formação de atletas no país;

Considerando a possibilidade de recebimento de recursos pelo CBC na forma do art. 23, § 8º, da Lei nº 13.756/2018, e a competência estabelecida no art. 33, § 2º, do Estatuto Social do CBC, os eventos poderão ser realizados em parceria com a Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES; e

Considerando que a Diretoria do CBC entende relevante a discussão do assunto em Assembleia Geral, e a competência disposta no art. 34, inciso IX, do Estatuto Social do CBC, que estabelece que o presidente da Diretoria poderá "convocar e instalar as Assembleias Gerais";

Ficam convidados e convocados todos os Clubes filiados e vinculados, com direito a voto, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no Royal Palm Plaza Resort, sito a Av. Royal Palm Plaza, 277 G - Jardim Nova California, Campinas/SP, sala Infante D. Henrique, no dia 25 de março de 2023 (sábado), às 08h00 em primeira convocação e às 08h30 em segunda convocação.

ORDEM DOS TRABALHOS
abertura da sessão, pelo Presidente da Diretoria do CBC ou seu substituto estatutário;

escolha, pela plenária, do Presidente da Assembleia que por sua vez indicará seu secretário;

leitura do edital de convocação;
leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
discussão e votação com a seguinte:

ORDEM DO DIA
Apresentação e votação, para aprovação ou não, da proposta da Diretoria para a realização de Fóruns Nacional e Estaduais de Formação Esportiva a serem realizados a partir de 2023, em parceria com a Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES.

Campinas - SP, 10 de janeiro de 2023.
PAULO GERMANO MACIEL
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

AVISO DE PENALIDADE

À vista dos elementos constantes nos autos, em especial: (i) inicialmente a manifestação da área técnica do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB); (ii) a notificação enviada à Contratada referente ao Contrato n.32/CPB/2018, com base no art. 53, inciso II, § 1º, § 2º Resolução CPB n.02/2018 - Regulamento de Aquisições e Contratos (RAC/CPB); (iii) a análise da Diretoria Jurídica opinando pelo prosseguimento na aplicação da penalidade, visto todo o exposto, DETERMINO a aplicação da penalidade com base na Cláusula Sexta, itens 6.2.10; 6.2.15; 6.2.16; 6.2.22; 6.2.25 do Contrato n. 32/CPB/2018, com fundamento na Cláusula Décima, 10.1.2, V, do mesmo documento, c/c artigo 87, II, da Lei n.8.666/93 e art. 53, II, § 1º do RAC/CPB à pessoa jurídica de direito I4 Processamento e Sistemas de Informações Ltda. EPP, inscrita no CNPJ n. 07.708.128/0001-53; data: 01/12/2022.

MARILIANA TEIXEIRA
Departamento de Aquisições e Contratos

AVISO DE PENALIDADE

À vista dos elementos constantes nos autos, em especial: (i) inicialmente a manifestação da área técnica do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB); (ii) a notificação enviada à Contratada referente ao Contrato n. 08/CPB/2021, com base no art. 53, § 2º, Resolução CPB n. 02/2018 - regulamento de Aquisições e Contratos (RAC/CPB); (iii) a análise